



EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da **E.E. MAJOR TELMO COELHO FILHO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEDUC 3, de 11/01/2021, e na Resolução SEDUC 129, de 19/11/2021 (alterada pela Resolução SEDUC 53, de 29/06/2022), torna público o processo seletivo para a função gratificada de **Coordenador de Gestão Pedagógica (CGP)** do Ensino Fundamental (Anos Finais) e Ensino Médio nesta Unidade Escolar.

1 – DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

Estão abertas **03 (três) vagas** para a função, com carga horária de 40 horas semanais cada, distribuídas nos seguintes turnos:

- **Vaga 01:** das 07h00 às 16h00.
- **Vaga 02:** das 10h00 às 19h00.
- **Vaga 03:** das 14h00 às 23h00.

Parágrafo Único: A carga horária será distribuída por todos os dias da semana, inclusive aos sábados letivos, conforme a necessidade da Unidade Escolar.

2 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para o preenchimento da função, o candidato deve:

- **a)** Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- **b)** Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (categoria F);
- **c)** Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 dias de efetivo exercício).

3 – DA CARGA HORÁRIA

A carga horária a ser cumprida no exercício da função gratificada pelo Adicional de Complexidade de Gestão (ACG) será de **40 horas semanais**, distribuídas por todos os dias da semana, inclusive aos sábados letivos, conforme a necessidade da Unidade Escolar.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

O Coordenador de Gestão Pedagógica deverá:

- **I.** Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino-aprendizagem e o desempenho de professores e alunos;
- **II.** Orientar o trabalho docente em reuniões pedagógicas e horários de trabalho coletivo (ATPC);
- **III.** Priorizar o planejamento e a organização de materiais didáticos e recursos tecnológicos disponibilizados na escola;
- **IV.** Coordenar o planejamento e a análise dos resultados de reforço e recuperação;
- **V.** Decidir, com a equipe gestora, as intervenções imediatas na aprendizagem para sanar dificuldades dos alunos;
- **VI.** Relacionar-se de forma cordial, colaborativa e proativa, demonstrando liderança;
- **VII.** Orientar os professores quanto às concepções de gestão democrática e disposições curriculares;
- **VIII.** Coordenar a elaboração e avaliação da Proposta Pedagógica em consonância com as metas escolares;
- **IX.** Assegurar a participação proativa dos docentes e a utilização efetiva dos materiais



didáticos.

5 – DO PERFIL PROFISSIONAL

Espera-se que o candidato apresente:

- a) Capacidade de desenvolver ações de formação continuada;
- b) Competência relacional e mediação de conflitos;
- c) Visão de educação inclusiva e função social da escola;
- d) Habilidade gerencial e domínio do Currículo Oficial;
- e) Habilidade no uso didático-pedagógico de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC).

6 – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho deve conter, obrigatoriamente:

- a) Identificação completa e trajetória profissional;
- b) Justificativa e resultados esperados (baseados no SARESP ou avaliações externas);
- c) Propostas para adaptação e flexibilização curricular;
- d) Objetivos e descrição sintética das ações pretendidas;
- e) Estratégias de monitoramento e avaliação do projeto;
- f) Histórico de resultados obtidos na UE (IDESP, SARESP, Prova Paulista).

7 – DA ENTREVISTA

A entrevista será agendada após a entrega do Plano de Trabalho. Versará sobre as competências da função e o perfil do candidato, sendo realizada pela Direção em parceria com a Supervisão de Ensino.

8 – DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

- a) **Inscrição e entrega de documentos:** de **02/02/2026 a 05/02/2026 até as 14h00**, através do email: e011034a@educacao.sp.gov.br
- b) **Realização de entrevistas:** Agendamento via e-mail ou telefone.
- c) **Designação:** A partir da publicação em Diário Oficial.

Osasco, 29 de janeiro de 2026.

Eduardo Pais da Silva
Diretor de Escola
RG 24.151.761-8